



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Processo nº 8500084-76.2023.8.06.0026

Assunto: Falsificação de documento

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 51/2023-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação efetuada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a suposta falsificação de documentos identificada pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Capivari de Baixo/SC, conforme acostado às fls. 02/22 dos autos digitais.

Informação nº 08/2022/GCAUE (fl. 24):

[...]

“Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, Des. Paulo Airton Albuquerque Filho, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado de Santa Catarina.

Empós, sugere-se pelo seu arquivamento, s.m.j.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **acolho** as Informações retro, ao passo que determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

Autos SEI n. 0049428-43.2022.8.24.0710 - Comunicação suposta falsificação

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Qui, 12/01/2023 18:08

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>;Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>;Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias

Respeitosamente,
Seção de Expediente e Serviços Gerais
Divisão Administrativa
Corregedoria-Geral da Justiça



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0049428-43.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos da Comarca de Capivari de Baixo (SC) comunicou, por meio do documento (6821722), sobre suposta falsificação de documento de Registro Geral (RG).

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 12/01/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6872050** e o código CRC **01A8C129**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210490867

Nome original: Ofício 20-2022.pdf

Data: 06/12/2022 11:13:11

Remetente:

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Indícios de Falsificação de Documento - SEI nº 0017368-51.2021.8.24.0710

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA
DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Ludgero Nandi Alano – Tabelião de Notas e Protesto

Marilete Francisconi Alano – Substituta Legal

Av. Gal. Mendonça Lima, 512 – Centro – Fone (48) 3623-1448/99924-0863

e-mail – tabelionato@tabcapivaridebaixo.com.br

CEP 88.745-000 – CAPIVARI DE BAIXO – SANTA CATARINA

Capivari de Baixo/SC, 06 de dezembro de 2022.

Ofício nº 20/2022

Ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,

Em cumprimento à determinação proferida no SEI nº 0017368-51.2021.8.24.0710, informo a Vossa Excelência e às serventias com competência de Notas, das respectivas comarcas, indícios de falsificação referente ao cadastro de Lucimar Joaquim Peres, conforme relatório na íntegra enviado ao Juiz Diretor do Foro desta Comarca, por meio do Ofício 70/2020.

Comunica-se ainda que de acordo com à determinação supracitada foi efetuado o cancelamento do registro no Cadastro Único de Clientes do Notariado a partir do reconhecimento de firma finalizado no dia 18/06/2020, operado pela pessoa que se apresentou como sendo Lucimar Joaquim Peres.

Ressalta-se que o fato aludido foi devidamente comunicado na data de 07/12/2020 para o Juiz Diretor do Foro desta Comarca de Capivari de Baixo/SC (conforme documentos em anexo).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUDGERO NANDI ALANO
Tabelião de Notas e Protesto

Excelentíssimo Senhor,

**Desembargador Rubens Schulz
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210490869

Nome original: decisão.pdf

Data: 06/12/2022 11:13:11

Remetente:

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Indícios de Falsificação de Documento - SEI nº 0017368-51.2021.8.24.0710



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Tendo em vista as informações prestadas pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Capivari de Baixo (doc. 5578270) e a manifestação do Ministério Público de Santa Catarina (doc. 5599757), determino:

a) a intimação do tabelião para que comprove a comunicação dos fatos à Corregedoria Geral de Justiça e às demais serventias, no prazo de 15 (quinze) dias;

b) a expedição de ofício à Autoridade Policial, com cópia integral do presente procedimento, requisitando a instauração de inquérito policial para apurar a prática de crime de uso de documento falso;

c) o cancelamento do registro no Cadastro único de Clientes do Notariado realizado pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Capivari de Baixo a partir do reconhecimento de firma finalizado no dia 18/06/2022, operado pela pessoa que se apresentou como sendo Lucimar Joaquim Peres.

Notifique-se o Ministério Público.

Cumpra-se.

Capivari de Baixo, 10 de março de 2022.

Antonio Marcos Decker

Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Decker, Diretor do Foro**, em 24/11/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6192947** e o código CRC **24716E7B**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210490868

Nome original: Documentos - Ofício 70-2020.pdf

Data: 06/12/2022 11:13:11

Remetente:

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Indícios de Falsificação de Documento - SEI nº 0017368-51.2021.8.24.0710



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420208053081

Nome original: Ofício.pdf

Data: 07/12/2020 16:51:31

Remetente:

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Documentos - suposta falsificação de RG

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA
DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Ludgero Nandi Alano – Tabelião de Notas e Protesto

Marilete Francisconi Alano – Substituta Legal

Av. Gal. Mendonça Lima, 512 – Centro – Fone (48) 3623-1448/99924-0863

e-mail – tabelionato@tabcavariadebaixo.com.br

CEP 88.745-000 – CAPIVARI DE BAIXO – SANTA CATARINA

Capivari de Baixo/SC, 07 de dezembro de 2020.

Ofício nº 70/2020

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Em 04 de dezembro de 2020, esta Serventia recebeu o telefonema de uma pessoa que se identificou como Lucimar Joaquim Peres, advogado, informando que seus documentos foram falsificados (Carteira de Identidade - RG) e que constatou junto ao site do Cadastro Único do Notariado, a existência de cadastro em seu nome, efetuado no dia 18/06/2020, neste Tabelionato de Notas.

Após o contato por telefone, mandou um email para este Tabelionato informando sobre o ocorrido, bem como solicitando os respectivos documentos realizados e demais informações.

No referido *email*, o Dr. Lucimar informou que no mês de junho teve os documentos de um carro seu clonado em outro veículo furtado e que só percebeu a falsificação no momento que o Sr. Nedson o procurou para efetuar a transferência do veículo.

Nesta mesma ocasião, relatou que verificou a existência de um cadastro de firma em seu próprio nome na Comarca de Tijucas/SC e, em virtude disso, compareceu ao Tabelionato para requerer informações, o qual informa que o cadastro foi cancelado e que a Tabeliã encaminhou o fato ao diretor de Foro da Comarca.

Não sendo diferente, o Sr. Lucimar requereu a este Tabelionato as informações dos atos realizados, os números dos selos que por ventura foram utilizados no ato, e por fim, o bloqueio do cadastro na serventia. Sendo assim, mediante aos fatos narrados, esta Serventia de forma provisória fez o bloqueio do cadastro do Sr. Lucimar,

*Ludgero Nandi Alano
Tabelião de Notas e Protestos*

bem como emitiu a certidão do respetivo ato lavrado nesta Serventia, conforme consta anexo.

Nesta Serventia, o suposto falsário apresentou o documento RG, em anexo, sem que fosse percebido qualquer sinal de falsificação, assim, foi efetuado o cadastro em 18/06/2020 e, consequentemente, realizado o reconhecimento de firma no DUT, selo de fiscalização nºFVT38421, referente ao veículo VW/FOX Placa MML9037, conforme extrato em anexo do selo constante no site do TJSC.

Observa-se que nas informações constantes no Tribunal de Justiça fornecidas por esta Serventia, o documento DUT constava como comprador Jonas Michels, já na Consulta Consolidada do Veículo, disponibilizada pelo DETRAN, o referido veículo foi transferido para Milton Dreher.

Diante dos fatos narrados, esta Serventia provisoriamente consegue suspender o cadastro para que não hajam prejuizos ao Dr. Lucimar e/ou terceiros, todavia no Cadastro Nacional é necessário que outros procedimentos sejam realizados, não tendo como esta Serventia fazer o cancelamento sem decisão judicial.

Inclusive salienta-se que o referido Sr. Lucimar Joaquim Peres possui 3 (três) cadastros, nas seguintes cidades: Capivari de Baixo, Tijucas e Biguaçu, conforme documentação anexa. E que, embora, ele tenha narrado que cancelou o cadastro também na Comarca de Tijucas, no cadastro nacional também se encontra ativo.

Portanto, Excelência, não querendo infringir qualquer legislação vigente, **requer-se que sejam tomadas as providências cabíveis ao presente caso por este Juízo, a fim de dirimir essa questão.**

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima consideração e apreço.

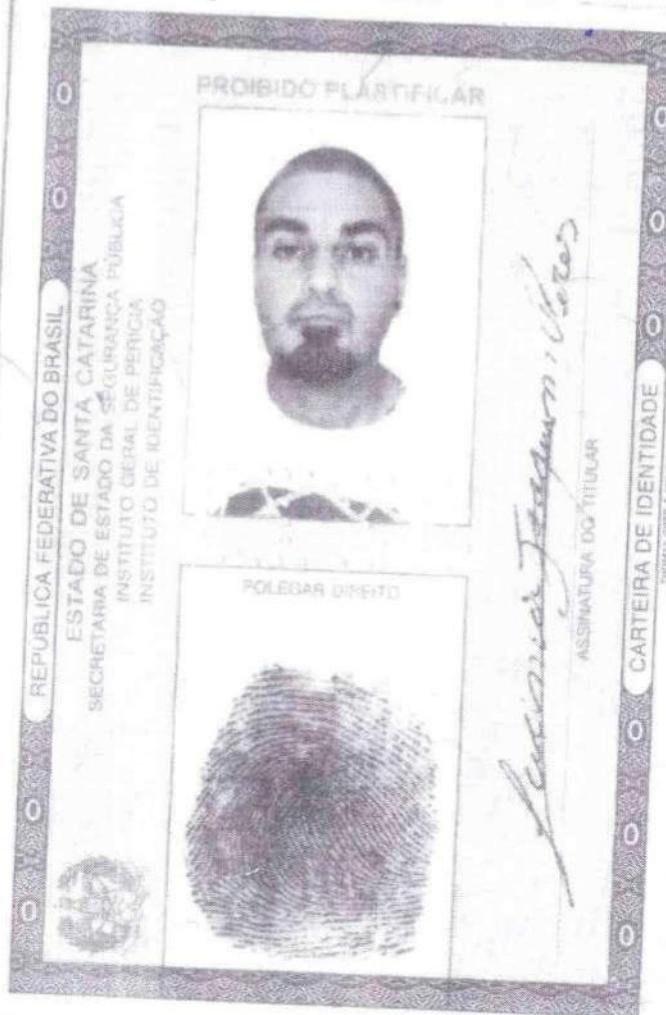
Atenciosamente,



LUDGERO NANDI ALANO
Tabelião

**Excelentíssimo Senhor Juiz
Dr. Antonio Marcos Decker
Juiz de Direito e Diretor do Foro
Vara Única
Comarca de Capivari de Baixo/SC**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3.218.813
DATA DE EXPEDIÇÃO	04/DEZ/2018
NOME LUCIMAR JOAQUIM PERES	
FILIAÇÃO	JOAQUIM PERES FILHO VILMA CATARINA GARCIA PERES
NATURALIDADE	FLORIANÓPOLIS SC
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 30800 LV A-60 FL 152 CART. 1ºOFÍCIO-FLORIANÓPOLIS SC
DATA DE NASCIMENTO	15/12/1981
CPF	004.241.629-97
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
LEI Nº 7.116 DF 29/08/83	





Validação de cadastro

Informe o CPF

00424162997

Nome	CPF	Cartório		
LUCIMAR JOAQUIM PERES	00424162997	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC		
LUCIMAR JOAQUIM PERES	00424162997	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TIJUCAS - SC		
LUCIMAR JOAQUIM PERES	00424162997	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE BIGUAÇU - SC		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
LUCIMAR JOAQUIM PERES



54912
INSCRIÇÃO:

FILIAÇÃO

JOAQUIM PERES FILHO
VILMA CATARINA GARCIA PERES

NATURALIDADE

FLORIANÓPOLIS-SC

RG

3.218.813 - SESP/SC

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARA

CPF
004.241.629-97

VIA
EXPEDIDO EM

Ronaldo Henrique
01 24/04/2019

RAPHAEL DE ASSIS HORN
PRESIDENTE

GD

DATA DE NASCIMENTO
15/12/1981

CPF

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15293556



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

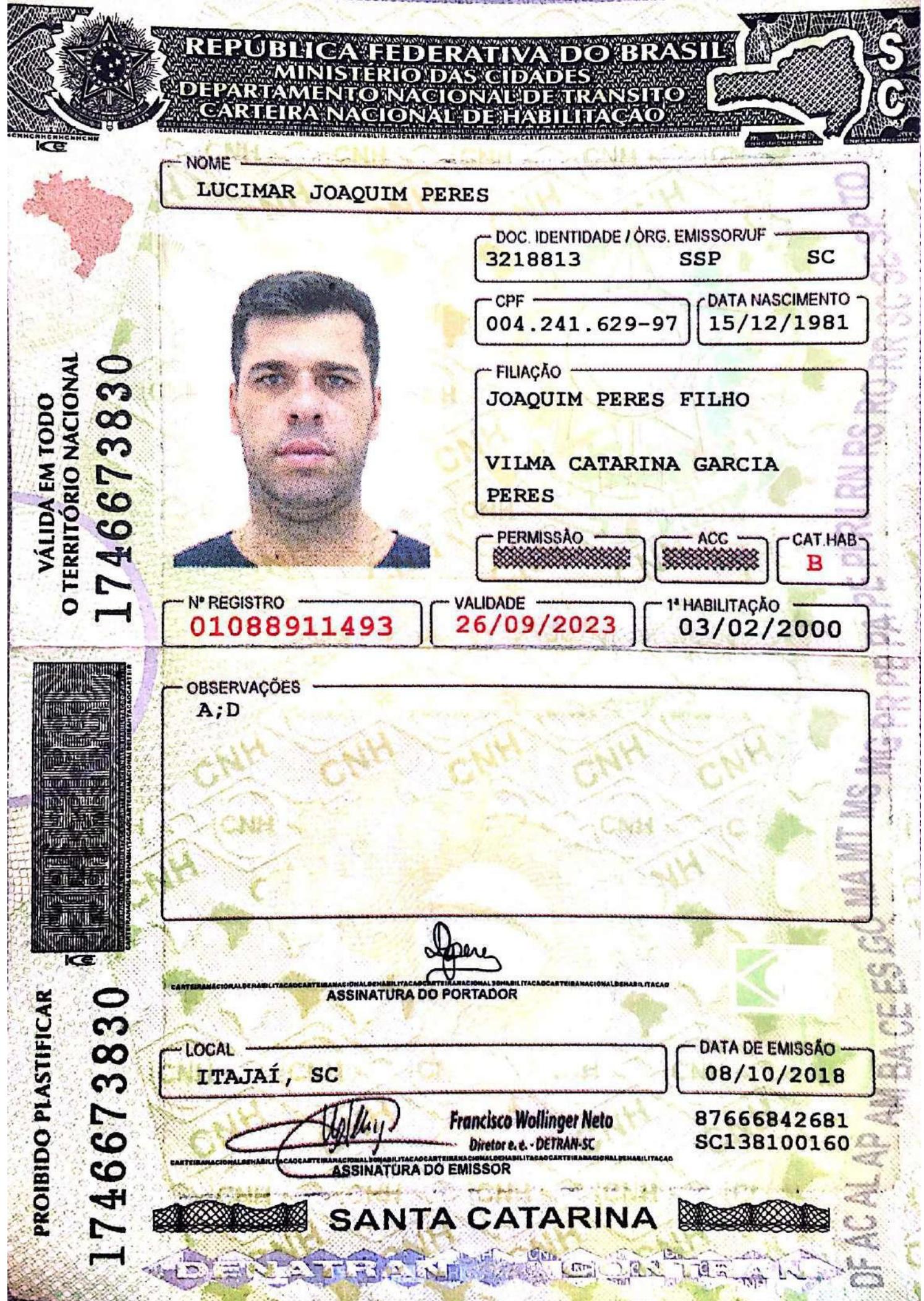
ASSINATURA

USO OBRIGATÓRIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS

(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

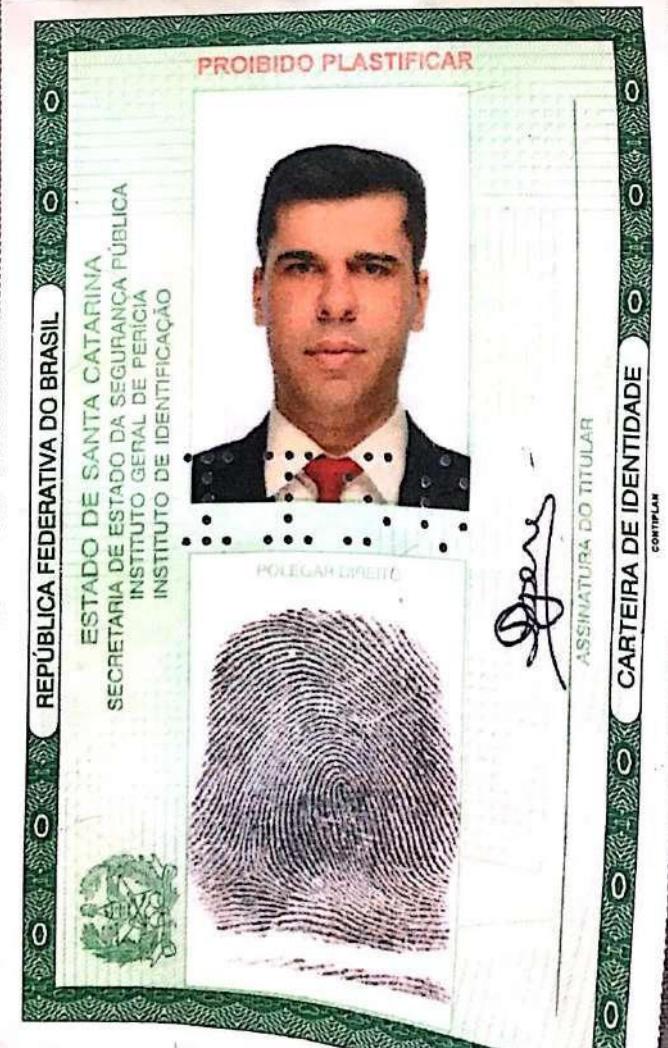
USO OBRIGATÓRIO

38



O O VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL O O

REGISTRO GERAL	3 . 218 . 813	DATA DE EXPEDIÇÃO	10 / JUN / 2019
NOME	LUCIMAR JOAQUIM PERES		
FILIAÇÃO	JOAQUIM PERES FILHO VILMA CATARINA GARCIA PERES		
NATURALIDADE	FLORIANÓPOLIS SC	DATA DE NASCIMENTO	15 / 12 / 1981
DOC. ORIGEM CERT.	CAS . 25759 LV B-97 FL 26	CART.	HEUSI ITAJAI SC
CPF	004 . 241 . 629 - 97		
BIGUAÇU - SC	ASSINATURA DO TITULAR	FERNANDO LUIZ DE SOUZA Perito Criminal	Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	CONTROLE



Assunto: **cadastro com RG falso**
De: LUCIMAR JOAQUIM PERES <lucimarperes.adv@gmail.com>
Para: <tabelionato@tabcapivaridebaixo.com.br>
Data: 04/12/2020 16:03



- documentos Lucimar Joaquim Peres.pdf (~2,7 MB)

Boa tarde!

Prezada Maiara,

conforme conversamos mais cedo por telefone, segue as informações.

No mês de junho tive os documentos de um carro meu clonado em outro veículo furtado. O falsário anunciou o veículo a venda no site OLX, sendo vendido a um senhor (Nedson) da cidade de Indaial.

Dias após a compra esse senhor me procurou para efetuar a transferência do veículo, momento este que tive ciência de tal falsificação.

Naquele momento, em consulta ao site Cenpe (Central de Cadastro Único Notariado), verifiquei a existência de um cadastro de firmas no meu nome na cidade de Tijucas/SC. Com essa informação, estive pessoalmente no tabelionato de Tijucas, onde fui atendido pela tabeliã e seu substituto e, em conversa me informação que o cadastro foi efetuado, porém, o atendente constatou que o RG era falso e reteve o RG e a declaração de residência, a qual o falsário pretendia reconhecer firma. Após o fato, a tabeliã encaminhou o RG e a Declaração ao diretor do foro daquela comarca.

Certo que tudo estava resolvido, hoje para a minha surpresa, constatei no mesmo site de cadastro único notariado, a existência de um cadastro de firma em meu nome efetuado no dia 18/06/2020, com o mesmo RG falso utilizado na cidade de Tijucas/SC.

Diante disso, veio por meio deste requerer, a apresentação de todos os atos notariais efetuados em meu nome desde a abertura do referido cadastro de firmas, bem como os números dos selos de fiscalização do TJSC dos atos que por ventura tenham sido lavrados.

Por fim, peço o imediato bloqueio do referido cadastro de firmas para evitar futuros prejuízos para mim e terceiros.

Certo do pronto atendimento, me coloco à disposição para demais esclarecimentos.

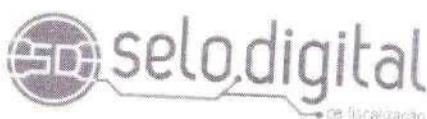
atenciosamente

Lucimar Joaquim Peres
(48) 9.8443-3720

Data de Nascimento: 15 / 12 / 1981

Pessoa: Física - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino

Documentos	Doc. Tipo: CPF	Doc. Nº: 00424162997	Órgão Emissor: SSP/SC	Emissão: 04 / 12 / 2018
	Doc. Tipo: RG	Doc. Nº: 3.218.813		
Endereços	Tipo: residencial Logradouro: Avenida João Pessoa Número: 39 Cidade/UF: Biguaçu / SC Bairro: Centro CEP: 88160-000			
Telefones	Tipo: residencial		DDD:	Número: 3066-2231
Emails	Tipo: pessoal Endereço: jatperes1510@gmail.com			



Caso as informações abaixo não confiram com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via S@E - Sistema de Atendimento do Extrajudicial para CGJ - Setor de Selo de Fiscalização.

Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

Reconhecimento de Firma por Autenticidade

Serventia: TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

Endereço: AVENIDA GAL. MENDONÇA LIMA, 512 Bairro: CENTRO Município/UF: Capivari de Baixo/SC Telefone(s): (48) 3623-1448

E-mail: tabelionato@tabcapivaridebaixo.com.br Cobrança: Normal Emolumento (ato): R\$ 3,50 Valor: R\$ 7,50

Data e hora da finalização do ato: 18 / 06 / 2020 - 17:32 h

Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 18 / 06 / 2020 - 17:50 h

Data em que o ato foi solicitado: 18 / 06 / 2020

Recibos

Número	Data	Valor Recebido
237361	18 / 06 / 2020	R\$ 7,50

Solicitante

Nome: LUCIMAR JOAQUIM PERES - Data de Nascimento: 15 / 12 / 1981

Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro(a) - Profissão: Escrivão - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino

Documentos	Doc. Tipo: CPF Doc. Nº: 00424162997	Endereços	Órgão Emissor: SSP/SC	Emissões: 04 / 12 / 2018
------------	-------------------------------------	-----------	-----------------------	--------------------------

Doc. Tipo: RG Doc. Nº: 3.218.813

Órgão Emissor: SSP/SC

Bairro: Centro

CEP: 88160-000

Endereços

Tipo: residencial

Logradouro: Avenida João Pessoa

Número: 39

Cidade/UF: Biguaçu / SC

Telefones

Tipo: residencial

DDD:

Número: 3066-2231

Emails

Tipo: pessoal

Endereço: jatperes1510@gmail.com

Selo Digital

Tipo: Selo D.U.T.

Selo Nº: FVT38421

Valor: R\$ 4,00

Informações Complementares

Retificador: Não

Relativamente incapaz: Não

Deficiente visual: Não

Descrição

TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO VW/FOX 1.0 GII, PLACA-MML9037 - VENDEU PARA JONAS MICHELS - ASSINA COMO VENDEDOR Placa: MML9037, Renavam: 1018354791, Documento do comprador: 093.393.469-63, Nome do comprador: JONAS MICHELS.

Transferência de Veículo

Placa: MML9037

Renavam: 1018354791

CPF/CNPJ do comprador: 09339346963

Nome do comprador:

Partes

Signatário : LUCIMAR JOAQUIM PERES

▼ Dados do Veículo de placa MML9037							Em 04/12/2020 15:57:29							
Placa MML9037	Renavam 1018354791	Placa Anterior MML9037/	Tipo 6-AUTOMOVEL	Categoria 1-Particular	Espécie 1-Passageiro	Lugares 5								
Marca/Modelo 160623 - VW/FOX 1.0 GII (Nacional)	Fabricação/Modelo 2014/2014	Combustível 16-Alcool-Gasol	Cor 11-PRETA	Carroceria 999-NAO	APLICAVEL	Categoria DPVAT 1								
Nome do Proprietário Atual MILTON DREHER	Nome do Principal Condutor			Recadastrado DETRAN DetranNet										
Nome do Proprietário Anterior LUCIMAR JOAQUIM PERES				Origem dos Dados do Veículo CADASTRO										
Município de Emplacamento ITAJAI	Licenciado 2020 em 29/07/2020 através do Registro de Veículo (CRV)			Data de aquisição 24/07/2020	Situação EM CIRCULAÇÃO									
Restrição à Venda														
Alienação Fiduciária em favor de AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA														
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame														
Nenhuma informação pendente até esta data														
Restrições														
Nenhuma restrição registrada até esta data														
▼ Autorização de Estampagem	Nenhuma autorização de estampagem em aberto cadastrada para este veículo.													
▼ Listagem de Débitos	Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.													
▼ Listagem IPVA Notificados / Dívida Ativa	Nenhuma notificação de IPVA para este veículo.													
▼ Histórico de Infrações Notificadas	Nenhuma Notificação de Autuação para este veículo até o momento.													
▼ Infrações em Autuação	Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.													
► Listagem de Multas	Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.													
▼ Último Processo														
Processo 00653729/2020	Interessado 93957548934	Início em 28/07/2020 às 10h20min			Final em 29/07/2020 às 11h02min									
Situação				Execução em										
Encerrado				Em 28/07/2020 às 10h20min										
Serviço				Em 28/07/2020 às 10h20min										
Transferência de Propriedade				Em 28/07/2020 às 10h20min										
Alienação Fiduciária				Em 29/07/2020 às 11h02min										
Geração de guia de pagamento				Em 29/07/2020 às 12h29min										
Auditória														
Emissão CRV(1ª via)														
▼ Recurso de Infração	Nenhum Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.													

Não Possui valor como NADA CONSTA !



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAPIVARI DE BAIXO

LUDGERO NANDI ALANO
Tabelião

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada que, LUCIMAR JOAQUIM PERES (CPF:004.241.629-97) reconheceu a(s) seguinte(s) firma(s) por autenticidade na(s) respectiva(s) data(s):

Data e hora	Finalidade	Selos
18/06/2020 17:25:44	TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO VW/FOX 1.0 GII, PLACA-MML9037 - VENDEU PARA JONAS MICHELS - ASSINA COMO VENDEDOR	FVT38421-1BFU

O referido é verdade e dou fé.

Capivari de Baixo - SC, 07 de dezembro de 2020.

MAIARA ALBINO MARTINS PINTER

Escrevente Substituta

Emolumentos

1 Selo de Fiscalização pago (FZM01757-2Z0D) - R\$ 2,80

1 Certidão ou pública forma - R\$ 11,50

Total: R\$ 14,30

Digitado por: MAIARA ALBINO MARTINS PINTER



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização Normal
FZM01757-2Z0D
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

